



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E MW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.775.443/0001-69, com sede na Rua Terezina, Nº 198, Quadra 05, Lotes 5/9, Sala 1104, Edifício Essenciale Premier, Bairro Alto da Glória, CEP: 74.815-715, neste ato devidamente representada por seu único sócio, o Sr. **MARCELO RAMOS GASTON BRANDSTETTER**, brasileiro, engenheiro eletricista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2010666-3368327 2ª VIA, devidamente inscrito no CPF: 590.097.51-53, nascido em 25/11/1973, residente e domiciliado à Rua Ijuí, Q AF-6, L 15, Condomínio Alphaville Flamboyant, Residencial Araguaia, Goiânia-GO, doravante denominado **LOCADOR**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1. A partir da assinatura desse termo, resolvem as partes acrescentar 1 (um) equipamento de ultrassonografia, de forma que a redação da cláusula 2.2 do contrato principal será a seguinte:

“2.2 O locador deverá disponibilizar ao LOCATÁRIO, os seguintes bens:”

Equipamento	Marca	Modelo	Quantidade
Ultrassom	Samsung	ACCUVIX V 20	1
Ultrassom	Samsung	Medison ACCUVIX V 10	1
Total			2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em virtude desse aumento, fica acrescido ao montante do contrato o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), totalizando a quantia mensal de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) nos moldes a seguir:

Equipamento	Marca	Modelo	Quantidade	Valor
Ultrassom	Samsung	ACCUVIX V 20	1	R\$ 3.900,00
Ultrassom	Samsung	Medison ACCUVIX V 10	1	R\$ 3.400,00
Total			2	R\$ 7.300,00

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 085/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 01 de janeiro de 2023.

JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

Assinado de forma digital
por JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM

Jeziel Barbosa Ferreira

Diretor Presidente

MW COMERCIO E
REPRESENTACAO DE SISTEMAS
MEDICOS L:14775443000169

Assinado de forma digital por MW
COMERCIO E REPRESENTACAO DE
SISTEMAS MEDICOS L:14775443000169
Dados: 2023.01.10 18:28:09 -03'00'

MW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS MÉDICOS LTDA
Marcelo Ramos Gaston Brandstetter

Sócio Administrador

TESTEMUNHA 01

Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:
CPF:
RG: